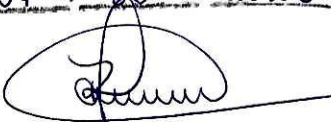




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.840/2022**

Publicado Ativo  
em 04 / 05 / 2022



Defere pedido de prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor Carlos Figueiredo Junior no Processo Administrativo nº 001962/2022 (fl.02) e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde através do Despacho de fl. 06;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **CARLOS FIGUEIREDO JUNIOR**, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 331.768 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 575.213.877-91, filho de Carlos Figueiredo e Myrtes Nascimento Figueiredo, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, nº 184, Bairro Itapuã, Município de Vila Velha/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de **21/04/2022**.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.



**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal